



**Decreto Nº 1404 - de 28 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.475,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.475,00 ( oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	7.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	1.475,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.475,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	1.475,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.475,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>8.475,00</b>
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0061-100 - 3.3.90.31.00 MANUT. DESPESAS TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.000,00

Unidade 13 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 MAN. DESP. FESTIVIDADES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	1.475,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.475,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	1.475,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.475,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>8.475,00</b>
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 28 de Maio de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

